



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação

CHAMADA INTERNA PROGRAD/UFOB Nº 03/2022

Seleção de Coordenador Institucional para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia (PROGRAD/UFOB) divulga chamada interna para seleção de Coordenador Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da UFOB (PIBID/UFOB), para elaboração e submissão de projeto institucional ao Edital nº 23/2022 PIBID/CAPES.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR INSTITUCIONAL

1.1 São atribuições do Coordenador Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da UFOB:

1.1.1 Responsabilizar-se pela gestão administrativa do projeto institucional, comprometendo-se à:

- 1.1.1.1 Responder pela gestão do PIBID perante a IES, as secretarias de educação, as escolas e a CAPES;
- 1.1.1.2 Coordenar o processo seletivo dos coordenadores de área, dos supervisores e dos discentes, observando os requisitos para participação no PIBID;
- 1.1.1.3 Acompanhar as atividades dos subprojetos junto aos coordenadores de área, zelando pelo cumprimento das atividades previstas no projeto institucional;
- 1.1.1.4 Preencher informações sobre as atividades desenvolvidas no projeto nos sistemas de gestão da CAPES, quando solicitado;
- 1.1.1.5 Responsabilizar-se pelo acompanhamento e efetivação do cadastro dos bolsistas do programa que coordena em sistema eletrônico próprio da CAPES;
- 1.1.1.6 Examinar o pleito dos participantes do projeto;
- 1.1.1.7 Deliberar quanto à suspensão ou cancelamento de bolsas, garantindo aos bolsistas do projeto o direito ao contraditório e à ampla defesa;



- 1.1.1.8 Enviar à CAPES documentos de acompanhamento das atividades dos beneficiários do programa, sempre que forem solicitados;
 - 1.1.1.9 Manter-se atualizado em relação às normas e manuais estabelecidos pela CAPES ;
 - 1.1.1.10 Manter seus dados atualizados nos sistemas de gestão da CAPES;
 - 1.1.1.11 Comunicar imediatamente à CAPES qualquer alteração ou descontinuidade das atividades do projeto institucional ou de seus subprojetos;
 - 1.1.1.12 Solicitar documentação comprobatória dos requisitos para o recebimento das bolsas previstas nesta Portaria e manter essa documentação arquivada, conforme legislação pertinente;
 - 1.1.1.13 Cadastrar no sistema de gestão da CAPES os docentes orientadores e os coordenadores de área;
 - 1.1.1.14 Acompanhar a folha de pagamento dos bolsistas de sua IES;
 - 1.1.1.15 Informar à CAPES, durante a execução do projeto, os núcleos que apresentarem número de licenciandos inferior a 75% do número mínimo definido em edital;
 - 1.1.1.16 Encaminhar à CAPES, quando solicitado, documentação comprobatória de que atende aos requisitos estabelecidos na Portaria MEC/CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022, para a modalidade de bolsa de coordenador institucional.
- 1.1.2 Responsabilizar-se pela gestão didático-pedagógica do projeto institucional, comprometendo-se à:
- 1.1.2.1 Elaborar a proposta/projeto institucional articulado com os currículos dos cursos de licenciatura e as diretrizes curriculares da educação básica;
 - 1.1.2.2 Coordenar institucionalmente o projeto;
 - 1.1.2.3 Articular-se com os dirigentes das secretarias de ensino e os diretores das escolas a fim de desenvolver de forma integrada as ações do projeto institucional;
 - 1.1.2.4 Realizar o acompanhamento pedagógico do projeto institucional;
 - 1.1.2.5 Promover reuniões e encontros periódicos com os participantes do projeto, membros das escolas e docentes da IES para tratar de assuntos relativos ao projeto institucional;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação

- 1.1.2.6 Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do programa colaborando com o aperfeiçoamento do PIBID;
- 1.1.2.7 Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela CAPES.
- 1.1.3 Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 2.1 São requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa na função de Coordenador Institucional:
 - 2.1.1 Possuir título de mestre ou doutor;
 - 2.1.2 Pertencer ao quadro permanente da UFOB como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
 - 2.1.3 Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
 - 2.1.4 Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na UFOB;
 - 2.1.5 Possuir experiência na formação de professores, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:
 - 2.1.5.1 Coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal.
 - 2.1.5.2 Coordenação de curso de licenciatura (como titular).
 - 2.1.5.3 Gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico em escola da educação básica).
 - 2.1.5.4 Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura.
 - 2.1.5.5 Docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização).



2.1.5.6 Docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica;

2.1.5.7 Docência na educação básica (função docente).

2.2 Para efeito de comprovação do período das experiências previstas nos itens 2.1.5.1. a 2.1.5.7, exigir-se-á o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada uma das atividades.

3. DAS VAGAS

3.1 01 (uma) vaga para Coordenador Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, com a atribuição inicial de elaborar e submeter proposta institucional ao Edital 23/2022 PIBID/CAPES, permanecendo na atividade com a aprovação da proposta.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico, disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/18a1-pXcaUgmQpurZ4pF9Czcm5D1pGECBcLFRFJbIPik/edit?usp=sharing> , de 20 a 23 de maio de 2022, conforme cronograma previsto no item 8.

4.2 A documentação comprobatória, referente a todos os requisitos elencados no item 2.1, e aos critérios estabelecidos no Barema, deverá ser anexada ao formulário eletrônico em arquivo único, em formato PDF, de até 1 GB.

4.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada pública.

4.4 Não será admitida a inscrição de candidatos, concomitantemente, nesta chamada e na chamada interna PROGRAD/UFOB nº02/2022 de seleção para Coordenador Institucional do Programa Residência Pedagógica.

5. DA SELEÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação

- 5.1 A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação enviada, conforme item 4.1, realizada por comissão específica para este fim, designada mediante portaria da Pró-Reitoria de Graduação.
- 5.2 A seleção dos candidatos consistirá em:
 - 5.2.1 Verificação do atendimento aos requisitos elencados no item 2.1 desta chamada pública, conforme Formulário de Avaliação (Anexo I).
 - 5.2.2 Análise da documentação comprobatória, em conformidade com o estabelecido no Barema (Anexo II).
- 5.3 O candidato que deixar de atender a qualquer dos critérios de avaliação elencados no Formulário de Avaliação será eliminado do processo de seleção.
- 5.4 A pontuação máxima obtida no Barema pelos candidatos será de 117 pontos.
 - 5.4.1 Será considerado **classificado** o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 58 pontos.
 - 5.4.2 Será considerado **não classificado** o candidato que obtiver pontuação inferior a 58 pontos.
- 5.5 Os candidatos serão **classificados** em ordem decrescente.
- 5.6 Em caso de empate, os critérios para desempate serão:
 - 5.6.1 Maior tempo de docência no ensino superior em curso de licenciatura;
 - 5.6.2 Maior tempo de docência em componente de estágio supervisionado em curso de licenciatura.

6. DOS RESULTADOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 6.1 Os resultados da seleção serão divulgados na página <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao/pibid> conforme cronograma previsto no item 7.
- 6.2 Os recursos poderão ser interpostos por meio do e-mail cpe.prograd@ufob.edu.br, respeitados os prazos do cronograma e seguindo o modelo disponível no Anexo III.
- 6.3 Candidatos que tenham sido aprovados, concomitantemente, nas chamadas internas PROGRAD/UFOP nº 03/2022 ou nº 04/2022 ou nº05/2022 deverão optar por somente uma delas.



6.4 O Resultado Final será homologado pelo órgão máximo de deliberação superior.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA
Publicação da Chamada Pública PROGRAD/UFOB Nº03/2022	PROGRAD	19/05/2022
Inscrições	Candidato	Do dia 20/05 até às 12h do dia 23/05/2022
Seleção dos Candidatos	Comissão de Seleção	A partir das 14h do dia 23/05/2022
Divulgação do Resultado Parcial	PROGRAD	Até às 12h do dia 25/05/2022
Período de Interposição de Recursos ao Resultado Parcial	Candidato	A partir das 12h do dia 25/05/2022 até às 18h do dia 29/05/2022
Análise dos recursos	Comissão de Seleção	30/05/2022
Divulgação do Resultado Final	PROGRAD	A partir das 16h do dia 30/05/2022

8. DO FOMENTO

- 8.1 O projeto institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência será apoiado com a concessão de bolsa, pela Capes, no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) ao coordenador institucional.
- 8.2 A concessão da bolsa está condicionada à seleção do projeto institucional pela Capes, nos termos do Edital CAPES n.º 23/2022.
- 8.3 O início do pagamento das bolsas terá como referência o mês de início efetivo das atividades do projeto institucional na IES, que deverá ocorrer dentro do prazo definido no Edital CAPES n.º 23/2022.
- 8.4 É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Esta seleção tem por objetivo a elaboração da proposta Institucional do PIBID, para submissão ao Edital Capes 23/2022, não implicando na continuidade da atividade de Coordenador Institucional, caso o Projeto Institucional não seja contemplado.
- 9.2 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Barreiras, 19 de maio de 2022.

Adma Katia Lacerda Chaves
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO I
CHAMADA INTERNA PROGRAD/UFOB Nº03/2022
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Nome do Candidato:		
Data da Avaliação:		
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO*	ATENDE AO CRITÉRIO	
	Sim	Não
Possui título de mestre ou de doutor.		
Pertence ao quadro permanente da UFOB como docente e está em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura.		
Possui experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura.		
Não ocupa o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na UFOB.		
Possui experiência na formação de professores, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:**	ATENDE AO CRITÉRIO	
	Sim	Não
I - Coordenação de projetos ou programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal.		
II - Coordenação de curso de licenciatura (como titular).		
III - Gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico em escola de educação básica).		
IV - Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura.		
V - Docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração ou especialização).		
VI - Docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica.		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação

VII - Docência na educação básica (função docente).		
---	--	--

* O candidato que deixar de atender a qualquer dos critérios de avaliação será eliminado do processo de seleção.

** Para efeito de comprovação do período das experiências previstas nos itens I a VII, exigir-se-á o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada uma das atividades.

Assinatura Membro da
Comissão de Seleção

Assinatura Membro da
Comissão de Seleção

Assinatura Membro da
Comissão de Seleção



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO II
CHAMADA INTERNA PROGRAD/UFOB Nº03/2022
BAREMA

Nome do Candidato:		
Data da Avaliação:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação	Pontuação Alcançada
Mestrado na área de educação/ensino (até um diploma)	6,0	
Mestrado em outra área (até um diploma)	3,0	
Doutorado na área de educação/ensino (até um diploma)	12,0	
Doutorado em outra área (até um diploma)	6,0	
Subtotal	27,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
Docência no ensino superior em curso de licenciatura. (cada semestre trabalhado 1,0 ponto)	10,0	
Coordenação de projetos ou programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal. (cada semestre trabalhado 2,0 pontos)	14,0	
Coordenação de curso de licenciatura, como titular. (cada semestre trabalhado 2,0 pontos)	6,0	
Gestão pedagógica na educação básica, como diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico em escola de educação básica. (cada ano trabalhado 2,0 pontos)	10,0	
Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura. (cada semestre trabalhado 2,0 pontos)	20,0	
Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica - curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração ou especialização. (cada curso trabalhado 2,0 pontos)	10,0	
Docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica. (cada semestre trabalhado 2,0 pontos)	10,0	
Docência na educação básica. (cada ano trabalhado 2,0 pontos)	10,0	
Subtotal:	90,0	
TOTAL:	117,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO III
CHAMADA INTERNA PROGRAD/UFOB Nº03/2022
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome:
E-mail:
Unidade Universitária (Centro):
SIAPE:
CPF:
Celular:
Interposição de Recurso com base nas razões a seguir:
PARECER: () Deferido; () Indeferido pelas seguintes razões:

Assinatura do candidato

Assinatura Membro da
Comissão de Seleção

Assinatura Membro da
Comissão de Seleção

Assinatura Membro da
Comissão de Seleção